

**PORTARIA PGJ/PI N° 2610/2017**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea “f”, da Lei Complementar Estadual n° 12/93, nos termos do art. 3° do Ato PGJ n° 308/2012, e

**CONSIDERANDO** a concessão de férias à Promotora de Justiça Cláudia Portela Lopes, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Teresina, por intermédio da Portaria PGJ/PI n° 2596/2017;

**CONSIDERANDO** que a Promotora de Justiça substituta legal da 3ª Promotoria de Justiça de Teresina justificou a impossibilidade de acumulação,

**RESOLVE**

**DESIGNAR**, com efeitos retroativos, a Promotora de Justiça **JULIANA MARTINS CARNEIRO NOLÊTO** para, sem prejuízo das funções anteriormente assumidas, responder pela 3ª Promotoria de Justiça de Teresina, em razão das férias da titular, no período de 16 de outubro a 14 de novembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 17 de outubro de 2017.

**CLEANDRO ALVES DE MOURA**  
Procurador-Geral de Justiça